



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

P. 16.170/10

DECRETO Nº 11.221, DE 23 DE ABRIL DE 2.010

Altera o § 1º do art. 3º do Decreto nº 11.086, de 17 de novembro de 2.009, que estabelece critérios para designação de servidores para funções de confiança de Diretor de Divisão, Chefia e Encarregatura, em conformidade com o parágrafo único do art. 7º A da Lei nº 5.786, de 09 de outubro de 2.009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º O § 1º do art. 3º do Decreto nº 11.086, de 17 de novembro de 2.009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

§ 1º Fica vedada a designação de servidor para ocupação de função de confiança estranha à respectiva carreira, ressalvadas as hipóteses em que comprovado o pleno atendimento aos incisos III e IV, mediante justificativa do titular de cada pasta, no âmbito da Prefeitura Municipal, ou da autoridade competente, nos demais órgãos da Administração Indireta.” (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 23 de abril de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE
COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO